SUBEMENDA N. 1 , DE 2023 A EMENDA N° 1 , AO PROJETO DE LEI N° 108 DE 2023.

(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/10/23
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica a redação do Art. 10 do Projeto de Lei n° 108, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência do dia 19 de outubro até o dia 22 de dezembro de 2023."

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de outubro de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PODEMOS

Justificativa

A presente subemenda tem como finalidade a modificação do prazo de encerramento do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel (REFIC), com o propósito de estabelecer a data de encerramento do programa em uma sexta-feira, dia 22 de dezembro.

Sendo o que tínhamos para o presente, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação da emenda supra apresentada.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA